

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 5/2017

São Roque, 02 de janeiro de 2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Secretaria de Protocolo e Arquivo

PROTOCOLO Nº:

40

DATA DA ENTRADA:

4/1/17

ASS. FUNCIONÁRIO:

[Assinatura]

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação de trecho com início na Rua Martin Afonso de Souza (croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste na Certidão *há quanto tempo existe imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, em atendimento à Lei 3.134 de 08/02/2008.*

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS

(Niltinho Bastos)

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(Cabo Jean)
Vereador

Ao

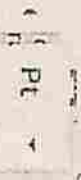
Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 02/01/2017 - 17:27:53 00068/2017

lvtc



Agrícolas

Vila Sete

R. Tomás Antônio Gonzaga

R. Tomás Antônio Gonzaga

R. Antônio Francisco Lisboa

R. Paulo Sabatini

R. Tomás Antônio Gonzaga

Igreja Evangélica
Pentecostal Comunhão

Vila Onze

R. dos Palmares

R. dos Palmares

Matas de Albuquerque

Vila

Cabeleireiro

Sueli Cabeleireira,
São Roque - SP

R. Tomé de Souza

R. Duarte Coelho Pereira

R. dos Palmares

Vila Um

Pizza São Roque

R. dos Jesuítas

R. Duarte Coelho Pereira



E.M.E.F. Tetsu Chinone

R. Estácio de Sá

Google

R. Dom João VI

Dados do mapa ©2017 Google

Termos

Enviar feedback

50 m





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 022/2017 - DPMA

São Roque, 14 de Fevereiro de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 005/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0011/2017 (planta e cópia de Lei anexa), devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0011/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 005/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, possui denominação oficial, conforme Lei 4019/2013, como “Travessa Guilhermino Vieira Duro”. Segue anexo a Lei do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.019

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 77/13-L,

De 18 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.978 de 01/07/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

**Dá denominação de Guilhermino Vieira Duro à via
localizada no Bairro Paisagem Colonial.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA GUILHERMINO
VIEIRA DURO**” a via pública com início na Rua Martin Afonso de Souza e término na Viela,
no Bairro Paisagem Colonial, conhecida como prolongamento da Rua Martin Afonso de
Souza, sua dimensão é de 118,50 metros de comprimento por 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.

/ap.-

Google



Para ver todos os detalhes cobertos, navegue e use o link "Imprimir" ao lado do mapa.

DESRH/27/2013-19:23:40 5816/2013 F2

<http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=w&q=rua%20cofundante%20coelho%20%20s%20roque%20%20sp>

18/06/2013